

Lei nº 005/98

DATA: 13/03/98

Autarquia: Executivo Municipal

Síntese: Autoriza o Chefe do Poder

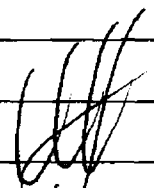
Executivo a fazer doação de uma escola Rural.

O Câmara Municipal de Igarapava, Estado de Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei,

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar as instalações da Escola Rural Mãe de São, desativada atualmente, para a Igreja Assembleia de Deus, Ministério da Madureira.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igarapava, Estado do Paraná, aos 13 dias de Março de 1998.


Hosny Sergio Janowski dos Santos
- Prefeito Municipal -